



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal N° 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2019

ARAÇAGI, EM 08 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO CMDCA N° 0002, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** da Resolução CMDCA N° 0001, de 5 de Abril de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, do Município de Araçagi, Estado da Paraíba, o Sr.: **Fábio Ferreira de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal N° 127/2005.

Considerando, o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal N° 8.069 de 2015 e Lei Municipal N° 284/2015.

Considerando, as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares;

Considerando, a Lei Federal N° 12.696 de 25 de Julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a Resolução CMDCA N° 0001, de 05 de Abril de 2019;

Art. 2° - SUPRIMIR o Art. 17 e o Paragrafo Único correspondente, devido a não constar a obrigatoriedade de realização de Prova de Aferição de Conhecimento, conforme prevê a Resolução CONANDA n° 170 de 10 de dezembro de 2014;

Art. 3° RETIFICAR dados de identificação da normatização do CMDCA, Onde Lê-se Lei Municipal de N° 284/2015, marcado na resolução retificada, leia-se Lei Municipal N° 127/2005.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, 08 de Abril de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Fábio Ferreira de Oliveira

Fábio Ferreira de Oliveira

PRESIDENTE DO CMDCA